



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor José Ferreira da Silva, Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - Sindnapi, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

As apurações conduzidas por esta CPMI e informações oriundas da imprensa nacional indicam a existência de desvios de vulto na gestão de benefícios previdenciários, por meio de descontos realizados em aposentadorias sem a devida autorização dos beneficiários. Em especial, segundo investigação da Polícia Federal divulgada pela Revista Oeste, o Sindnapi teria acumulado aproximadamente R\$ 259 milhões, entre 2019 e 2024, mediante cobranças irregulares, sem comprovação de autorização expressa dos segurados lesados.

Esse quadro ganha maior gravidade diante do fato de que, em agosto de 2023, o Sr. José Ferreira da Silva, conhecido como Frei Chico e irmão do presidente da República, assumiu a vice-presidência do sindicato com apoio direto do Chefe do Executivo. Tal circunstância reforça a necessidade de escrutínio parlamentar, não apenas para apurar os mecanismos internos que permitiram o enriquecimento



da entidade, mas também para esclarecer se houve eventual influência política na condução de sua administração.

Ressalta-se ainda que, apesar do volume significativo dos valores envolvidos, a Advocacia-Geral da União (AGU) não incluiu o Sindnapi nem seus dirigentes entre as entidades e pessoas jurídicas alvo de pedidos de bloqueio de recursos ou de quebras de sigilo. Tal decisão foi justificada pelo então ministro Jorge Messias sob o argumento de que a entidade não preenchia os critérios mínimos adotados pelo INSS para a caracterização de fraude. Essa exclusão gera dúvidas relevantes sobre possíveis omissões do poder público e eventuais favorecimentos institucionais que precisam ser esclarecidos perante esta Comissão.

Diante desse cenário, a convocação do Sr. José Ferreira da Silva é imprescindível para que ele esclareça a dinâmica dos descontos praticados pelo sindicato, a existência ou não de autorização formal dos aposentados, a origem e destinação dos recursos acumulados, a relação de sua gestão com autoridades políticas e os motivos pelos quais o Sindnapi e seus dirigentes foram excluídos de medidas judiciais de bloqueio ou de responsabilização patrimonial.

A oitiva é fundamental para delimitar responsabilidades administrativas, políticas e eventualmente criminais, além de fornecer subsídios concretos para que esta CPMI formule recomendações que fortaleçam os mecanismos de controle, impeçam a repetição de práticas abusivas e assegurem que os recursos previdenciários sejam preservados em benefício exclusivo dos segurados.



Diante do exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

